

VIA PROCESSO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 446/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A CONSTRUTORA E
DRAGAGEM PARAPEBA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na AV. VIII, Nº 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelos Exmos. Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 063.467.426-98, **NADIA CRISTINA DIAS TOMÉ DUARTE**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 683.673.416-00 e **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o n.º 696.169.306-72, todos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º: 3.338, de 13 de agosto de 2018, , e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA**, com sede à Rodovia BR 040 KM 523,5 Bairro Guanabara, Contagem/MG , CEP 32150-340, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.322.925/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO PIERAZOLI**, Portador da Carteira de Identidade M-2.155.538 emitida pela SSP/MG, e CPF 131.776.216-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 446/2018, como especificado no seu objeto, em conformidade com a o Processo Administrativo n.º: 141/2018, Adesão a Ata de registro de Preço n.º 001/2018, Pregão Presencial para Registro de preços n.º 001/2018, administrada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Aço, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e, Lei Complementar N.º 123, com alterações posteriores, Lei 11.107/2.005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde como contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Não haverá qualquer alteração ao valor pactuado.

2.2 Da Dotação Orçamentária

Para fazer face as despesas que serão utilizadas pelas Secretarias ora acrescentadas ao contrato, serão utilizadas as seguintes dotações:

2.2.1 Secretaria de Saúde: Manut. Ampl. E Fortalecimento da Atenção Primária do SUS: 1

X



04.001.001.10.301.2049 2463

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 102 Ficha 1006

2.2.2 Secretaria de Educação:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

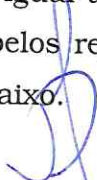
Fonte 101 Ficha 138


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 13 de março de 2020.


Bruno Márcio Moreira Almeida
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


Márcio Pierazoli
Construtora e Dragagem Paraopeba
LTDA

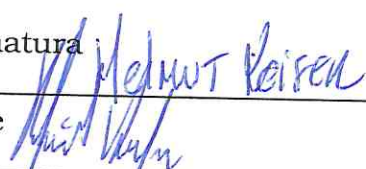

Nadia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretária Municipal de Saúde


Ermelindo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação

Testemunha 1

Testemunha 2

Assinatura



Nome

Helmut Reisen

RG/Emissor

118125095

CPF

0255167462

Assinatura

Nome

RG/Emissor

CPF